

Lei nº 84/79

" " 201/79

↑ Autoriza o poder executivo a assinar convênio com a secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a execução do projeto de assistência Técnica-Educacional aos municípios - (promunicípio.)

A câmara municipal de Mirabela, por seus representantes decretou, e eu, sanciono

a seguinte lei:

Art. 1º

Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a execução do Projeto de assistência Técnica Educacional ~~do~~ aos municípios - (promunicípio).

Art. 2º

Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara municipal de Mirabela, 27/julho/1979.

Presidente:

Secretário: A